

## **Edital de CHAMADA PÚBLICA**

### **02/2026**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG, Campus Barbacena, CNPJ nº 10.723.648/0005-73, torna pública, por meio do Processo Administrativo nº **23355.000108/2026-25**, a abertura de inscrições para a presente Chamada e convida os interessados para apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, atendendo à necessidade de interesse público conforme as disposições a seguir:

#### **1. Do Objetivo**

O campus Barbacena do IF Sudeste MG lança a presente chamada pública com o objetivo de viabilizar a realização do Simpósio Integrado de Culturas Anuais e Fruticultura. O evento tem como finalidade promover debates e compartilhar conhecimentos sobre práticas, inovações e desafios nas culturas anuais e na fruticultura, com o intuito de integrar a comunidade em geral e os estudantes das áreas envolvidas à temática. O evento ocorrerá no dia 24/04/2026, de 07h00 às 17h00.

#### **2. Do Objeto**

2.1. O objeto deste edital é captar apoio para o custeio total das despesas relacionadas à realização do Simpósio Integrado de Culturas Anuais e Fruticultura do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, que será realizado no Núcleo de Agricultura (N.A), no dia 24/04/2026 conforme as contrapartidas descritas a seguir.

2.2. O apoio poderá ser na forma de prestação de serviços ou disponibilização de materiais, onde as condições e critérios de aceitabilidade estão previstos no edital, sem alocação de verba financeira, em troca da contrapartida de exposição da marca do apoiador, juntamente com a apresentação de seus produtos durante o evento. O valor do apoio corresponderá ao custo do serviço ou material fornecido. Assim, o apoiador interessado poderá optar por uma das modalidades descritas abaixo:

Item	Contrapartida
2 Coffee Break (Um café será servido às 07h00, e outro às 17h00), cada um com capacidade para atender 200 pessoas.	Anúncio da marca no microfone durante todo o evento, montagem de totem da empresa e um banner no local
85 packs de água mineral	Anúncio da marca no microfone durante todo o evento, montagem de totem da empresa e um banner no local.
Disponibilização de dois freezers grandes	Anúncio da marca no microfone durante todo o evento, montagem de totem da empresa e um banner no local.

Bebidas: fornecer 10 packs de refrigerante de 2 litros e 30 litros de suco	Anúncio da marca no microfone durante todo o evento, montagem de totem da empresa e um banner no local.
Almoço para 200 pessoas, que será servido às 12h00.	Anúncio da marca no microfone durante todo o evento, montagem de totem da empresa e um banner no local.
Canetas, canecas, blocos de anotação e bags para 200 pessoas (deverá ser entregue no dia 23/04/2026)	Anúncio da marca no microfone durante todo o evento, montagem de totem da empresa e um banner no local.
Mesas e cadeiras suficientes para acomodar 200 pessoas (montagem e desmontagem), no horário de 12h00	Anúncio da marca no microfone durante todo o evento, montagem de totem da empresa e um banner no local.
Equipamentos audiovisuais necessários para o evento	Anúncio da marca no microfone durante todo o evento, montagem de totem da empresa e um banner no local.
Três tendas grandes (10x10) para abrigo e estrutura durante o evento, sendo a montagem realizada no dia 21/04/2026, e a desmontagem no dia 24/04/2026	Anúncio da marca no microfone durante todo o evento, montagem de totem da empresa e um banner no local.
Palestras e mini cursos	Anúncio da marca no microfone durante todo o evento, montagem de totem da empresa e um banner no local.
Doação de mudas frutíferas	Anúncio da marca no microfone durante todo o evento, montagem de totem da empresa e um banner no local.

### 3. Inscrição

3.1 Condições: Poderão se inscrever pessoas físicas e ou jurídicas, desde que:

3.1.1 Não possuam contrato vigente de fornecimento, prestação de serviços ou execução de obras com o IF Sudeste MG, de modo a evitar conflitos de interesses;

3.1.2 Não estejam em débito com a Receita Federal do Brasil;

3.1.3 Não tenham sido condenadas em esfera cível por atos de improbidade administrativa;

3.1.4 Não tenham sido declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

3.2 Período de inscrições: 02 a 23 de fevereiro de 2026.

3.3 Local de Inscrição: As inscrições serão recebidas por formulário eletrônico <https://forms.gle/MApkpUCUGiUdaQS47>

3.4 Documentação e forma de apresentação da proposta: o candidato deverá entregar, no período descrito no item 3.2, de forma digital ou impressa, no endereço eletrônico

<https://forms.gle/MApkpUCUGiUdaQS47>, os seguintes documentos:

3.4.1 Se pessoa física: - Cópia do CPF e Anexo 3 preenchido;

3.4.2 Se pessoa física: - Cópia do CPF e Anexo 3 preenchido;

3.5 Caso não ocorram inscrições em número suficiente para atendimento da demanda no período previsto no item 3.2 deste Edital, novo cronograma poderá ser proposto.

3.6 É vedada a publicidade de bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, bem como qualquer publicidade de natureza religiosa ou político-partidária.

3.7 É vedada a participação de agremiações políticas e religiosas.

3.8 As pessoas físicas e jurídicas que descumprirem as obrigações assumidas em editais anteriores desta natureza, ficarão impedidas de participar de outra seleção pelo prazo de 01 ano, contados a partir do término do objeto do edital.

#### **4. Da Análise e Critérios da Seleção das Propostas**

4.1 As propostas serão selecionadas baseadas nos critérios abaixo:

a) Enquadramento no edital

b) Pertinência de contrapartidas

c) Compatibilidade entre as atividades dos apoiadores e missão e os valores do IF Sudeste MG

d) Compatibilidade com as atividades e objetivo do Simpósio Integrado de Culturas Anuais e Fruticultura. (SICAFT)

e) Regularidade Fiscal.

4.2 Em caso de eventual empate entre interessados, os critérios de desempate serão, na seguinte ordem:

I. O âmbito de atuação do patrocinador, preferencialmente com atuação local (município);

II. Patrocínios (entrega de materiais ou prestação de serviços) anteriores a ações do IF Sudeste MG;

III. Pertinência temática do patrocínio (entrega de materiais ou prestação de serviços) com a área de atuação do patrocinador

IV. Compatibilidade entre as atividades do patrocinador e missão e aos valores do IF Sudeste MG;

4.3. Impugnações ou pedidos de esclarecimento relativos a este edital deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail para [hemerson.faria@ifsudestemg.edu.br](mailto:hemerson.faria@ifsudestemg.edu.br), dentro do prazo estabelecido. Não serão aceitas solicitações enviadas por outros meios ou fora do prazo.

#### **5. Da Classificação, Divulgação dos Resultados e Recurso**

5.1 O resultado provisório da classificação será divulgado no site [www.ifsudestemg.edu.br/barbacena](http://www.ifsudestemg.edu.br/barbacena)

5.2 Para interposição de recurso contra o resultado provisório o interessado deverá enviar um email para [hemerson.faria@ifsudestemg.edu.br](mailto:hemerson.faria@ifsudestemg.edu.br) até o dia 02 a 03 de março de 2026.

5.3 O resultado da interposição dos recursos, o resultado final e a classificação serão divulgados no dia 04 de março de 2026.

## **6. Da Homologação dos Resultados e Formalização da Parceria**

6.1 Os apoiadores serão convocados para a assinatura da formalização da parceria.

6.2 Em caso de desistência do convocado, os excedentes poderão ser chamados.

6.3 O apoiador que, por qualquer motivo, não assinar a formalização da parceria será desclassificado.

## **7. Dos Recursos Materiais e Financeiros**

7.1 Os recursos, na forma de apoio, deverão ser enviados à comissão organizadora do evento

## **8. Das Disposições Gerais**

8.1 Este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público devidamente justificado, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

## **9. Cronograma**

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital para captação de recursos	27 de janeiro de 2026
Período de impugnação do edital para captação de recursos	28 a 29 de janeiro de 2026
Resultado da impugnação do edital para captação de recursos	30 de janeiro de 2026
Período de inscrições de interessados no edital para captação de recursos	02 a 23 de fevereiro de 2026
Análise e seleção das propostas para captação de recursos	24 a 26 de fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado Provisório	27 de fevereiro de 2026
Prazo para interposição de recursos ao Resultado provisório	02 a 03 de março de 2026

Resultado dos recursos interpostos e homologação do resultado divulgação final	04 de março de 2026
Divulgação do Resultado Final	05 de março de 2026
Assinatura da formalização da parceria com as empresas selecionadas no edital para captação de apoio	09 a 10 de março de 2026

Barbacena, 27 de janeiro de 2026.

Coordenador do evento

Substituto do Diretor de Extensão do IF Sudeste MG - Campus Barbacena

Substituta do Diretor Geral do IF Sudeste MG - Campus Barbacena

### ANEXO III

**Proposta de Apoio  
Ficha de Inscrição  
CHAMADA PÚBLICA 02/2026**

<b>Dados Pessoais do Apoiador (pessoa física ou responsável legal se pessoa jurídica)</b>
NOME COMPLETO:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONES:

<b>Dados Jurídicos (se pessoa jurídica)</b>
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONES:

( ) Declaro que estou de acordo e ciente com as regras estabelecidos em edital e encontro-me idôneo, para licitar, contratar ou firmar convênio com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

<b>Forma de Participação no Edital</b>
( ) APOIO TOTAL (disponibilização de todos os materiais e serviços da ação)
( ) APOIO PARCIAL (disponibilização de parte do material e/ou serviços da ação) Descrição do apoio parcial: _____

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

## CONTRATO DE PATROCÍNIO OU APOIO

Pelo presente CONTRATO, a empresa XXXXXXXXXX, doravante denominada Instituição Apoiadora, com sede na Av./Rua XXXXXXXXXX, nº XXX Bairro XXXXXXXXXX - (Cidade) - (UF) - CEP: XXXXX-XXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX/000X-XX, representada legalmente por seus procuradores infra-assinados, se compromete a executar as ações de patrocínio ou apoio ao evento a ser realizado pelo Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais- IF Sudeste MG, denominado Simpósio Integrado de Culturas Anuais e Fruticultura (SICAFT), conforme cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto disciplinar as ações de apoio ou patrocínio ao projeto denominado Simpósio Integrado de Culturas Anuais e Fruticultura (SICAFT), com período que dependerá de cada apoiador.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES DE APOIO OU PATROCÍNIO

A ação de apoio ou patrocínio a ser desempenhada pela Instituição Apoiadora para o Simpósio Integrado de Culturas Anuais e Fruticultura (SICAFT) é o apoio de infraestrutura física e logística, incluindo tendas, mesas, cadeiras e equipamentos audiovisuais, bem como materiais de apoio aos participantes, tais como canetas, canecas, blocos de anotação e bolsas. Além disso, o apoio abrange o suporte relacionado à alimentação e bem-estar dos participantes

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A comissão local é a responsável pela realização do Simpósio Integrado de Culturas Anuais e Fruticultura (SICAFT), cabendo a ela a definição final sobre o projeto, ainda que incorporadas as sugestões das Instituições Apoiadoras.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

Parágrafo primeiro. Em qualquer ação promocional relacionada ao projeto será obrigatoriamente destacada a participação das Instituições Apoiadoras, utilizando-se os padrões de marcas, signos distintivos ou denominações de cada uma conforme definido cotas ou requisitos descritos na chamada pública.

Parágrafo segundo. Para os fins do disposto no parágrafo primeiro desta cláusula, as Instituições Apoiadoras devem fornecer ao IF Sudeste MG os respectivos padrões de marcas, signos distintivos ou denominações.

Parágrafo terceiro. A utilização do logo do IF Sudeste MG deve observar as regras e padrões institucionais do órgão.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Sem prejuízo do disposto na cláusula quarta, a publicidade de atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DOS CASOS OMISSOS**

O acompanhamento das ações de apoio ou patrocínio objeto do presente Termo será realizado por representantes do IF Sudeste MG e da Instituição Apoiadora, sendo os casos omissos resolvidos de comum acordo.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

**Barbacena , MG,                   de                   de 2026.**

**(Nome do Dirigente máximo da unidade)**

**Diretor Geral**

**Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais**

**Nome do Representante Legal**

**Cargo/Função Nome da Empresa**

## **TESTEMUNHAS:**

1.     Nome Completo:
2.     Carteira de Identidade:
3.     Assinatura:

1.     Nome Completo:
2.     Carteira de Identidade:
3.     Assinatura